

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-DA-MATA

LEI Nº 65

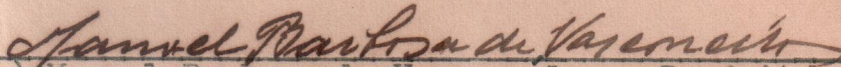
Mata: O Prefeito do Município de Nazaré-da-

Faz saber que a Câmara Municipal delib
berou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Snr. Prefeito Municip
pal, autorizado a abrir um crédito especial de oito mil cru-
zeiros (R\$8.000,00), para atender ao pagamento das despêsas e
fetuadas com o banquete e recepção oferecidos ao Exmo Snr. -
Dr. Barbosa Lima Sobrinho, Governador do Estado, no dia da i
nauguração do Hospital Ermírio Coutinho desta cidade.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Ma-
ta, em 29 de Dezembro de 1950.


a) Manoel Barbosa de Vasconcelos - Prefeito